

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 025/PGM/2021
(6º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 021/PGM/2016)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6021.2016/0000069-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/PGM/2016

OBJETO : Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva, para bombas hidráulicas e suas respectivas tubulações, abrangendo, os reservatórios e poços de captação, os tubos, conexões, boias (manuais e elétricas) e válvulas desde a captação até as bombas, bem como os motores elétricos, a fiação elétrica e os quadros de comando das referidas bombas, nos edifícios sede da Procuradoria Geral do Município e dos Departamentos que a compõem, incluindo mão-de-obra especializada, todo o material, ferramentas e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, com exceção dos valores referentes às peças de reposição, pagas à Contratada por reembolso.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.-EIRELI
CNPJ nº 15.179.700/0001-62

OBJETO DESTE ADITAMENTO:. Decreto nº 60.041/2020. Renegociação. Alteração contratual, com a redução do valor do contrato, mediante o desconto de 4% (quatro por centos) sobre o valor total mensal, a partir de 18/02/2021, data da renegociação levada a efeito (doc 040307519) até a data final do contrato que se dará em 26.09.2021.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: Com a redução do valor do contrato, conforme renegociação levada a efeito, a partir de 18/02/2021, o valor total mensal passará a ser de R\$4.033,72 (quatro mil e trinta e três reais e setenta e dois centavos), conforme cálculos efetuados por SAF-DC no doc. 040324217.

DOTAÇÕES A SER ONERADAS: 21.10.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.17.99 (serviços) e 21.10.02.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.25.99 (peças)

NOTAS DE EMPENHO Nºs: 18.767/2021 (principal), 18.771/2021(reajuste) e 18.792/2021 (reembolso de peças)

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 025/PGM/2021
(6º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 021/PGM/2016)**

O Município de São Paulo, por sua Procuradoria Geral do Município, neste ato representada pela Sr. Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização, **Dr. VINICIUS GOMES DOS SANTOS**, consoante o art. 19, inc. V e VI do Decreto Municipal nº 57.263/2016 e Portaria PGM.G 24/17, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Major Tarquinio Leite Pereira, nº 89, Bairro: Jardim Internacional, Cidade: São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 15.179.700/0001-62, neste ato representada por sua procuradora, conforme doc. 042681454, **Sra. GEISIANE MENDES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade, R.G. nº 36.050.207-6, inscrita no CPF/MF sob nº 434.379.008-89, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho doc. 043174653, publicado no D.O.C de 29/04/2021 – págs. 67/68 (doc. 043267270) do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 021/PGM/2016, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. Com fundamento no artigo 1º da Lei 13.278/2002 combinado com o artigo 65, inciso II e seu parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93, bem como para os fins do que estabelece o Decreto nº 60.041/2020, com a renegociação levada a efeito, fica alterado o ajuste, com a redução do seu valor contratual, mediante o desconto de 4% (quatro por cento) sobre o valor total mensal, a partir de 18/02/2021, data da manifestação da contratada (doc 040307519) até a data final do contrato que se dará em 26.09.2021, que passará a ser de R\$ 4.033,72 (quatro mil e trinta e três reais e setenta e dois centavos) sobre o valor do ajuste, conforme cálculos efetuados por SAF-DC no doc. 040324217.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 025/PGM/2021
(6º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 021/PGM/2016)**

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO EMPENHAMENTO DOS RECURSOS**

2.1. Tratando-se de redução do valor contratual, têm-se que as despesas com a execução do contrato já contam com suporte das Notas de Empenho nºs Empenho nºs 18.767/2021- principal (doc 039999764), 18.771/2021 - reajuste (doc 039999910) e 18.792/2021 - reembolso de peças (doc 040000151), onerando, no presente exercício, as dotações nº 2110.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.17.99 (serviços) e 2110.02.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.25.99 (peças), do orçamento vigente, cujo valor será adequado ao aditamento, mediante cancelamento dos saldos, já autorizado, conforme informado pela Divisão de Contabilidade no doc 040324217.

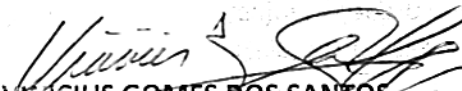
CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e respectivos itens do ajuste original e seus aditamentos anteriores que não foram expressamente modificados neste instrumento.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em três vias de igual teor.

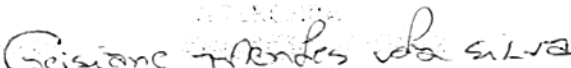
São Paulo, 30 de abril de 2021.


VINICIUS GOMES DOS SANTOS

Coordenador Geral de Gestão e Modernização - PGM

OAB/SP nº 22.1793

CONTRATANTE


GEISIANE MENDES DA SILVA

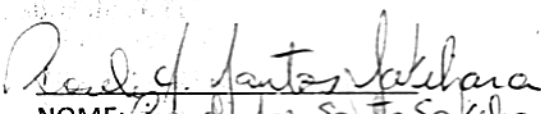
R.G. Nº 36.050.207-6

CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: **Luis Claudio Veloso da Silva**
R.G. Nº: **15.223.936-4**


NOME: **Paulo Roberto Santos Sakelara**
R.G. Nº: **12.263.692-X**